



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 20/2009

Aprova a criação do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, na modalidade Bacharelado, na Unidade Acadêmica de Tecnologia do Desenvolvimento, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, *Campus* de Sumé, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, no âmbito desta Instituição;

Considerando as peças constantes no Processo Nº 23096.014001/09-43, e

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos, na modalidade bacharelado, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, *Campus* de Sumé, desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O Curso de Engenharia de Biotecnologia e Bioprocessos tem, como finalidade, conferir o grau de Bacharel aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art 3º O Curso será implantado a partir do período letivo 2009.2.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de julho de 2009.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente

